



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

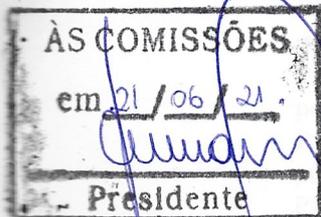
### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021.

"Dispõe sobre a supressão do artigo 95 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé".

**ARTIGO 1º** - Fica suprimido o artigo 95 da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Tremembé.

**ARTIGO 2º** - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de junho de 2021.



  
**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**